



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2021**

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de auxílio, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 16.434,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) previsto na Dotação Orçamentária 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de abril de 2021.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 044/2021**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 22 de abril de 2021**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, o valor de R\$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

O valor em questão será destinado à respectiva entidade com aplicação específica ao Projeto Formiga de Olho, de maneira a se custear a colocação de um ponto adicional de vigilância, a ser instalado em ponto estratégico identificado pela Polícia Militar, situado no entorno do Centro de Educação Infantil em construção no Bairro Geraldo Veloso, o que além de ampliar a abrangência desse importante programa que auxilia as Forças de Segurança Pública em seu trabalho de patrulhamento, o que tem trazido inúmeros benefícios para a população formiguense, ensejará também na conservação do patrimônio público.

Insta salientar que esta ação já encontra sua previsão na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020), Dotação 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Câmara Municipal de Formiga - MG

15/5/21  
23/4/2021  
